PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1560, DE 29 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre regularização do Loteamento denominado "Bairro São Lourenço" neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica regularizado no Cadastro Municipal, o Loteamento denominado "Bairro São Lourenço", cuja Planta original deu entrada nesta Prefeitura em 26/11/63.

Art. 2º - Fica aprovada a nova Planta do referido Loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de junho de 1983.

Eduardo Braz Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld/